

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o terceiro quadrimestre de 2012, se encerra em 30 de janeiro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2012.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral  
da União

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |  |
|---|---|--|
|   | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (a)                                       | (b)  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 160.426.826                               | 459.797  |
| Pessoal Ativo   | 88.370.573                                | 361.528  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 71.810.303                                | 74.927   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 245.950                                   | 23.342   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 26.964.878                                | 182.499  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 12.456                                    | 0  |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 5.326.934                                 | 158.338  |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 712.257                                   | 22.919   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 20.913.231                                | 1.242  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 133.461.948                               | 277.298  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 133.739.247                               |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 616.933.349                               |  |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                        | 21,678%                                   |  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>                    | 233.817.739                               |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%                                | 222.157.699                               |  |

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611G/SCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |
|---|---|---|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 324.211                                   | 0   |
| Pessoal Ativo   | 0   | 0   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 324.211                                   | 0   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)       | 0   | 0   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 145.568                                   | 0   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0   | 0   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 1.588                                     | 0   |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 11  | 0   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 143.969                                   | 0   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 178.643                                   | 0   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 178.643                                   |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 616.933.349                               |   |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                              | 0,029%                                    |   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup> | 1.684.228                                 |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%                                      | 1.597.857                                 |   |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GENC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |
|---|---|---|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 191.781                                   | 0   |
| Pessoal Ativo   | 0   | 0   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 191.781                                   | 0   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)       | 0   | 0   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 95.048                                    | 0   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0   | 0   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 2.840                                     | 0   |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 12  | 0   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 92.196                                    | 0   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 96.733                                    | 0   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 96.733                                    |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   | <b>VALOR</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  |   | 616.933.349   |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                              |   | 0,016%  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup> |   | 987.093   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%                                      |   | 937.739   |

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |
|---|---|---|
|   | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (a)                                       | (b)   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 9.007.840                                 | 7.483                                       |
| Pessoal Ativo   | 5.274.722                                 | 4.336                                       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 3.733.118                                 | 3.147                                       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0   | 0   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 404.927                                   | 2.918                                       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 43.071                                    | 0   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 1.477                                     | 0   |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 360.379                                   | 2.918                                       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0   | 0   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 8.602.913                                 | 4.565                                       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | 8.607.478                                 |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 616.933.349                               |   |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                        | 1,395%                                    |   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)        | 13.572.534                                |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%                                | 12.893.907                                |   |

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas nessa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 2.735.390.104               | 2.757.328.391              | 2.751.697.430         | 2.948.430.464         |
| Dívida Mobiliária  | 2.594.070.699               | 2.702.365.299              | 2.703.391.376         | 2.891.113.532         |
| Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08) | 92.835.834                  | 4.119.614                  | 0                     | 9.900.595             |
| Dívida Contratual  | 37.947.800                  | 38.626.914                 | 40.433.914            | 41.120.388            |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)                           | 80.944                      | 3.008.236                  | 130.931               | 84.766                |
| Outras Dívidas   | 10.454.826                  | 9.208.328                  | 7.741.209             | 6.211.183             |
| DEDUÇÕES (II)  | 1.663.262.097               | 1.731.494.086              | 1.684.369.310         | 1.865.716.318         |
| Ativo Disponível   | 476.761.167                 | 547.829.049                | 477.965.465           | 619.400.956           |
| Haveres Financeiros  | 1.210.593.295               | 1.203.698.735              | 1.233.020.501         | 1.272.591.137         |
| (-) Restos a Pagar Processados*  | (24.092.365)                | (20.033.699)               | (26.616.656)          | (26.275.774)          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>                 | <b>1.072.128.007</b>        | <b>1.025.834.305</b>       | <b>1.067.328.120</b>  | <b>1.082.714.146</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | 558.706.387                 | 581.850.483                | 600.187.795           | 616.933.349           |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL)  | 489,59%                     | 473,89%                    | 458,47%               | 477,92%               |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL)   | 191,89%                     | 176,31%                    | 177,83%               | 175,50%               |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>       | -                           | -                          | -                     | -                     |

FONTE: GEINC/SIAFI

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2012.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>   | 2.735.390.104               | 2.757.328.391              | 2.751.697.430         | 2.948.430.464         |
| Dívida Mobiliária  | 2.594.070.699               | 2.702.365.299              | 2.703.391.376         | 2.891.113.532         |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)                               | 1.787.374.290               | 1.801.578.580              | 1.789.173.529         | 1.933.638.607         |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos   | (35.455.464)                | (36.538.848)               | (34.710.895)          | (38.263.565)          |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)                          | 754.750.436                 | 849.591.834                | 859.011.209           | 904.200.155           |
| Dívida Securitizada  | 14.123.735                  | 13.890.872                 | 12.416.256            | 12.068.032            |
| Dívida Mobiliária Externa  | 73.277.703                  | 73.842.861                 | 77.501.277            | 79.470.303            |
| Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)   | 92.835.834                  | 4.119.614                  | 0                     | 9.900.595             |
| Dívida Contratual  | 37.947.800                  | 38.626.914                 | 40.433.914            | 41.120.388            |
| Dívida Contratual de PPP   | 0                           | 0                          | -                     | -                     |
| Demais Dívidas Contratuais   | 37.947.800                  | 38.626.914                 | 40.433.914            | 41.120.388            |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)                             | 80.944                      | 3.008.236                  | 130.931               | 84.766                |
| Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)                               | 10.454.826                  | 9.208.328                  | 7.741.209             | 6.211.183             |
| Outras Dívidas   | 0                           | 0                          | -                     | -                     |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 1.663.262.097               | 1.731.494.086              | 1.684.369.310         | 1.865.716.318         |
| Ativo Disponível   | 476.761.167                 | 547.829.049                | 477.965.465           | 619.400.956           |
| Depósitos do TN no BCB   | 476.126.000                 | 525.720.301                | 466.133.848           | 618.375.926           |
| Depósitos à Vista  | 590.130                     | 660.813                    | 989.183               | 1.009.740             |
| Arrecadação a Recolher   | 45.037                      | 21.447.935                 | 10.842.434            | 15.290                |
| Haveres Financeiros  | 1.210.593.295               | 1.203.698.735              | 1.233.020.501         | 1.272.591.137         |
| Aplicações Financeiras   | 371.154.794                 | 391.304.313                | 391.588.171           | 380.477.960           |
| Disponibilidades do FAT  | 158.477.741                 | 161.604.529                | 165.091.908           | 171.664.847           |
| Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*                      | 212.677.053                 | 229.699.784                | 226.496.264           | 208.813.114           |
| Recursos da Reserva Monetária  | 0                           | 0                          | -                     | -                     |
| Renegociação de Dívidas de Entes da Federação                              | 486.099.013                 | 482.144.641                | 494.543.531           | 507.573.218           |
| Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) | 428.629.107                 | 428.881.670                | 442.476.861           | 457.498.652           |
| Créditos da Lei nº 8.727/93  | 26.982.558                  | 25.195.528                 | 23.099.429            | 21.308.390            |
| Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)                       | 5.326.294                   | 4.689.116                  | 5.260.709             | 5.096.007             |
| Demais   | 25.161.053                  | 23.378.327                 | 23.706.531            | 23.670.169            |
| Demais Ativos Financeiros  | 353.339.489                 | 330.249.781                | 346.888.799           | 384.539.958           |
| Haveres Externos (Garantias)   | 0                           | 0                          | -                     | -                     |
| Outros Créditos Bancários*   | 353.339.489                 | 330.249.781                | 346.888.799           | 384.539.958           |
| (-) Restos a Pagar Processados*  | (24.092.365)                | (20.033.699)               | (26.616.656)          | (26.275.774)          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>                   | <b>1.072.128.007</b>        | <b>1.025.834.305</b>       | <b>1.067.328.120</b>  | <b>1.082.714.146</b>  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>558.706.387</b>          | <b>581.850.483</b>         | <b>600.187.795</b>    | <b>616.933.349</b>    |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL)  | 489,59%                     | 473,89%                    | 458,47%               | 477,92%               |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL)   | 191,89%                     | 176,31%                    | 177,83%               | 175,50%               |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;=&gt;¹</b>        | <b>-</b>                    | <b>-</b>                   | <b>-</b>              | <b>-</b>              |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos como Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2012.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ milhares

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>EXTERNAS (I)</b>   |                             |                            |                       |                       |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                              | 42.844.983                  | 42.691.520                 | 47.846.588            | 48.640.268            |
| Organismos Multilaterais <sup>1</sup>                               | 37.325.563                  | 37.368.215                 | 42.140.936            | 43.197.630            |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas             | 26.085.858                  | 26.193.641                 | 30.234.602            | 31.979.372            |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                              | 11.238.365                  | 11.173.222                 | 11.904.878            | 11.216.798            |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                          | 1.340                       | 1.351                      | 1.455                 | 1.460                 |
| Agências Governamentais <sup>1</sup>                                | 3.352.486                   | 3.208.663                  | 3.398.781             | 2.987.598             |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas             | 2.416.935                   | 2.234.570                  | 2.364.973             | 2.099.941             |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                              | 929.474                     | 967.846                    | 1.028.058             | 882.285               |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                          | 6.077                       | 6.247                      | 5.751                 | 5.371                 |
| Bancos Privados <sup>1</sup>  | 2.166.934                   | 2.114.642                  | 2.306.871             | 2.455.040             |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas             | 2.143.549                   | 2.090.602                  | 2.294.565             | 2.091.881             |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                              | 23.385                      | 24.040                     | 12.306                | 363.159               |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                          | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Outros Credores <sup>1</sup>  | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas             | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                              | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                          | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>                   | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>5</sup>                     | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| <b>INTERNAS (II)</b>  | 71.514.906                  | 72.829.027                 | 75.618.987            | 84.324.524            |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                              | 33.977.504                  | 35.514.092                 | 36.295.995            | 44.409.122            |
| Bancos Estatais <sup>1</sup>  | 10.773.557                  | 12.894.340                 | 14.170.246            | 22.916.602            |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas             | 10.773.557                  | 12.894.340                 | 14.170.246            | 22.916.602            |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                              | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                          | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>            | 11.078.444                  | 10.838.832                 | 11.303.119            | 10.960.025            |
| BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>                 | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)  | 654.174                     | 630.411                    | 1.742                 | 1.140                 |
| FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)             | 5.194.238                   | 5.070.081                  | 4.958.524             | 4.843.235             |
| FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)                         | 6.277.090                   | 6.080.427                  | 5.862.364             | 5.688.120             |
| Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>5</sup>                     | 37.537.402                  | 37.314.935                 | 39.322.992            | 39.915.401            |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>                   | 18.924.994                  | 19.209.060                 | 21.923.105            | 22.875.095            |
| Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>      | 210.405                     | 209.338                    | 209.034               | 206.136               |
| Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>1</sup>    | 1.880.786                   | 1.910.576                  | 2.066.735             | 2.085.219             |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>9</sup>   | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>               | 552.369                     | 556.917                    | 598.613               | 600.234               |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>       | 215.521                     | 215.231                    | 184.506               | 180.391               |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>      | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>      | 40.365                      | 71.771                     | 166.490               | 106.478               |
| Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>         | 284.273                     | 308.474                    | 300.025               | 339.761               |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>1</sup>          | 994.852                     | 887.830                    | 424.301               | 336.219               |
| Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>1</sup>           | 3.781.824                   | 3.835.787                  | 3.906.209             | 4.229.072             |
| EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>                    | 10.652.014                  | 10.109.951                 | 9.543.973             | 8.956.796             |
| CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup> | 0                           | 0                          | 0                     | 0                     |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>              | <b>114.359.888</b>          | <b>115.520.547</b>         | <b>123.465.575</b>    | <b>132.964.791</b>    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                          | <b>558.706.387</b>          | <b>581.850.483</b>         | <b>600.187.795</b>    | <b>616.933.349</b>    |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)                     | 20,47%                      | 19,85%                     | 20,57%                | 21,55%                |
| LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%      | 335.223.832                 | 349.110.290                | 360.112.677           | 370.160.009           |

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Continua (1/2)

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

| RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | R\$ milhares              |                             |                            |                       |                       |
|--|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 |                       |                       |
|  |                           |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>  | 34.290.080                | 34.203.956                  | 38.786.433                 | 39.935.049            |                       |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                               | 34.290.080                | 34.203.956                  | 38.786.433                 | 39.935.049            |                       |
| Organismos Multilaterais <sup>1</sup>                                | 29.211.340                | 29.382.547                  | 33.631.675                 | 35.158.864            |                       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas              | 26.085.858                | 26.193.641                  | 30.234.602                 | 31.979.372            |                       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                               | 3.124.142                 | 3.187.554                   | 3.395.617                  | 3.178.033             |                       |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>                           | 1.340                     | 1.351                       | 1.455                      | 1.460                 |                       |
| Agências Governamentais <sup>1</sup>                                 | 2.911.806                 | 2.706.767                   | 2.847.888                  | 2.516.737             |                       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas              | 2.416.935                 | 2.234.570                   | 2.364.973                  | 2.099.941             |                       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                               | 488.795                   | 465.950                     | 477.164                    | 411.424               |                       |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>                           | 6.077                     | 6.247                       | 5.751                      | 5.371                 |                       |
| Bancos Privados <sup>1</sup>   | 2.166.934                 | 2.114.642                   | 2.306.871                  | 2.259.448             |                       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas              | 2.143.549                 | 2.090.602                   | 2.294.565                  | 2.091.881             |                       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                               | 23.385                    | 24.040                      | 12.306                     | 167.567               |                       |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>                           | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Outros Credores <sup>1</sup>   | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas              | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                               | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>                           | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>                      | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| <b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>                                       | 29.873.836                | 31.730.821                  | 32.565.918                 | 41.254.565            |                       |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                               | 22.506.175                | 24.363.584                  | 25.475.107                 | 33.877.767            |                       |
| Bancos Estatais <sup>4</sup>   | 10.773.557                | 12.894.340                  | 14.170.246                 | 22.916.602            |                       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas              | 10.773.557                | 12.894.340                  | 14.170.246                 | 22.916.602            |                       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                               | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>5</sup>                           | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>             | 11.078.444                | 10.838.832                  | 11.303.119                 | 10.960.025            |                       |
| BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)   | 654.174                   | 630.411                     | 1.742                      | 1.140                 |                       |
| Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>                      | 7.367.661                 | 7.367.237                   | 7.090.811                  | 7.376.798             |                       |
| Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>       | 210.405                   | 209.338                     | 209.034                    | 206.136               |                       |
| Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>     | 1.880.786                 | 1.910.576                   | 2.066.735                  | 2.085.219             |                       |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>        | 215.521                   | 215.231                     | 184.506                    | 180.391               |                       |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>       | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN                    | 0                         | 0                           | 0                          | 0                     |                       |
| Prog. Recuperação Lavoura Cacauera-BB <sup>4</sup>                   | 284.273                   | 308.474                     | 300.025                    | 339.761               |                       |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>           | 994.852                   | 887.830                     | 424.301                    | 336.219               |                       |
| Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>5</sup>            | 3.781.824                 | 3.835.787                   | 3.906.209                  | 4.229.072             |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>64.163.916</b>         | <b>65.934.777</b>           | <b>71.352.351</b>          | <b>81.189.614</b>     |                       |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU n.º 59/2009, Art. 4º, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato n.º 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

<sup>9</sup> A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

| <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>   | VALOR                               |   |
|---|-------------------------------------|---|
|   | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>   | 231.170.694                         | 814.411.167                                   |
| Mobiliária  | 229.455.067                         | 811.700.547                                   |
| Interna   | 226.727.392                         | 804.058.329                                   |
| Refinanciamento   | 133.465.202                         | 372.030.366                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>   | 24.784                              | 2.707.757                                     |
| Demais Internas - Orçamentárias   | 2.665.907                           | 169.696.488                                   |
| Demais Internas - Extraorçamentárias  | 90.571.500                          | 259.623.718                                   |
| <i>BNDES e Trocas</i>   | 69.471.502                          | 238.523.721                                   |
| <i>Aporte Bacen MP 435/2008</i>   | -                                   | -   |
| <i>Aporte em Empresas</i>   | 21.099.997                          | 21.099.997                                    |
| Externa   | 2.727.675                           | 7.642.219                                     |
| Refinanciamento   | 1.493.756                           | 4.713.812                                     |
| Demais Externas - Orçamentárias   | 1.233.919                           | 2.928.407                                     |
| Contratual  | 1.715.628                           | 2.710.620                                     |
| Interna   | 139                                 | 697   |
| Abertura de Crédito   | 139                                 | 697   |
| Externa   | 1.715.488                           | 2.709.923                                     |
| Abertura de Crédito - Orçamentárias   | 1.271.596                           | 2.074.284                                     |
| Abertura de Crédito - Extraorçamentárias  | -                                   | 38.450  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>   | 443.893                             | 597.190                                       |
| <b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*</b>  | -                                   | -   |
| <b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>   |                                     |   |
|   | VALOR                               | % SOBRE<br>A RCL                              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 616.933.349                         | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III)   | -                                   | -   |
| AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) <sup>2</sup>   | 620.522.695                         | 100,58%                                       |
| OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)  | 179.914.519                         | 29,16%  |
| (-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas  | 179.914.519                         | 29,16%  |
| (-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>   | -                                   | -   |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) - (IV) - (V)<sup>4</sup></b>      | 13.973.953                          | 2,27%   |
| <b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS<sup>5</sup></b> | 370.160.009                         | 60,00%  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | -                                   | -   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA      | -                                   | -   |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)</b>                                  | 13.973.953                          | 2,27%   |

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

\*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no SIAFI.

<sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TC Un nº 451/2009.

<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, II "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>4</sup> No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ mil

| GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA LÍQUIDA |
|--|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------------|
|  | (a)                               | (b)                    | (c) = (a - b)                       |
| 1. Recursos vinculados à Educação  | 16.864.630                        | 2.582.695              | 14.281.936                          |
| 2. Recursos vinculados à Seguridade Social   | 30.392.079                        | 7.847.650              | 22.544.429                          |
| 3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras  | 274.422.980                       | 3.197.946              | 271.225.034                         |
| 4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos  | 24.831                            | 3.917                  | 20.914                              |
| 5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos                           | 8.782.734                         | 140.318                | 8.642.416                           |
| 6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)  | 12.601.907                        | 12.633.399             | -31.492                             |
| 7. Recursos de Doações   | 168.852                           | 8.040                  | 160.811                             |
| 8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas   | 104.855.329                       | 3.334.707              | 101.520.622                         |
| 9. Outros Recursos Vinculados a Fundos   | 28.020.875                        | 1.397.636              | 26.623.240                          |
| 10. Recursos do Tesouro Nacional   | 104.138.998                       | 35.640.025             | 68.498.973                          |
| 11. Recursos a Classificar   | 9.184.908                         | -                      | 9.184.908                           |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)</b>  | <b>589.458.126</b>                | <b>66.786.333</b>      | <b>522.671.793</b>                  |
| Disponibilidades dos Fundos Constitucionais (FCO, FNE, FNO)  | 10.657.461                        | -                      | 10.657.461                          |
| Aplicações Financeiras - FAT/FUNCAFE/FNDE  | 34.442.691                        | -                      | 34.442.691                          |
| Aplicações Financeiras - FCVS  | 8.937.979                         | -                      | 8.937.979                           |
| Aplicações Financeiras - Recursos para compra antecipada de câmbio   | 17.220.145                        | -                      | 17.220.145                          |
| Aplicações Financeiras - Demais  | 1.608.048                         | -                      | 1.608.048                           |
| Outras obrigações do Tesouro Nacional (tributos a decompor <sup>1</sup> , incentivos a liberar, depósitos compulsórios etc.) | -                                 | 7.924.669              | -7.924.669                          |
| Receitas a Classificar   | -                                 | 974.587                | -974.587                            |
| Recursos da conta única pertencentes a entidades com Termo de Cooperação Técnica   | 781.607                           | 781.607                | -                                   |
| Recursos da conta única a liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o MPU                                      | 8.624.182                         | 8.624.182              | -                                   |
| Outras Disponibilidades <sup>2</sup> e Outras Obrigações <sup>3</sup>  | 3.393.710                         | 9.033.128              | -5.639.418                          |
| <b>TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)</b>  | <b>85.665.822</b>                 | <b>27.338.172</b>      | <b>58.327.650</b>                   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | <b>675.123.948</b>                | <b>94.124.505</b>      | <b>580.999.443</b>                  |

FONTE: Siafi e STN/CCONT/GEINF

Notas:

a) Eventuais valores de obrigações financeiras superiores aos da disponibilidade de caixa bruta são garantidos pela disponibilidade de caixa líquida em "Recursos do Tesouro Nacional".

b) A "Disponibilidade de Caixa Bruta" apresentada neste demonstrativo não representa a totalidade do Ativo Financeiro, assim como as "Obrigações Financeiras" não correspondem ao total do Passivo Financeiro. Na definição do Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 407, de 2011:

"A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos"

<sup>1</sup> Representa valores de depósitos de tributos a classificar provenientes do Imposto Simples, CIDE, REFIN, parcelamentos decorrentes da Lei 11.941/2009, demais parcelamentos etc.

<sup>2</sup> Inclui valores em "Caixa", "Bancos Conta Movimento" em moeda estrangeira, "Outras Contas Bancárias" e demais disponibilidades não classificadas nas rubricas anteriores.

<sup>3</sup> Inclui depósitos de diversas origens registrados em unidades do Poder Executivo e outras obrigações financeiras não classificadas nas rubricas anteriores.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ mil

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | RESTOS A PAGAR              |                   |                             |                    | DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>LÍQUIDA (ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS CANCELADOS<br>(NÃO INSCRITOS POR<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA) |
|--|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------|--|---|
|  | Liquidados e Não Pagos      |                   | Empenhados e Não Liquidados |                    |  |   |
|  | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício      | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício       |  |   |
| 1. Recursos vinculados à Educação  | 368.977                     | 311.824           | 1.901.894                   | 8.903.928          | 14.281.936   | 899   |
| 2. Recursos vinculados à Seguridade Social   | 1.929.357                   | 1.893.526         | 4.024.767                   | 10.374.775         | 22.544.429   | 41  |
| 3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras  | 39.877                      | 163.404           | 2.994.665                   | 7.558.249          | 271.225.034  | 7   |
| 4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos  | 35                          | -                 | 3.882                       | -                  | 20.914   | -   |
| 5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos | -                           | 14                | 140.304                     | 7.575.298          | 8.642.416  | -   |
| 6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)  | 1                           | 12.633.398        | -                           | 126.289            | -31.492  | -   |
| 7. Recursos de Doações   | 295                         | 538               | 7.207                       | 147.443            | 160.811  | -   |
| 8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas   | 243.521                     | 673.024           | 2.418.161                   | 10.048.759         | 101.520.622  | 1.261   |
| 9. Outros Recursos Vinculados a Fundos   | 665.514                     | 236.658           | 495.463                     | 1.643.649          | 26.623.240   | -   |
| 10. Recursos do Tesouro Nacional   | 3.832.918                   | 3.129.608         | 28.677.500                  | 59.837.006         | 68.498.973   | 5.070   |
| 11. Recursos a Classificar   | -                           | -                 | -                           | -                  | 9.184.908  | -   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)</b>                                | <b>7.080.495</b>            | <b>19.041.995</b> | <b>40.663.843</b>           | <b>106.215.397</b> | <b>522.671.793</b>   | <b>7.278</b>  |
| <b>TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS<sup>1</sup> (II)</b>  | <b>-</b>                    | <b>-</b>          | <b>-</b>                    | <b>-</b>           | <b>58.327.650</b>  | <b>-</b>  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | <b>7.080.495</b>            | <b>19.041.995</b> | <b>40.663.843</b>           | <b>106.215.397</b> | <b>580.999.443</b>   | <b>7.278</b>  |

FONTE: Siafi e STN/CONT/GEINF

Nota: Eventuais valores de obrigações financeiras superiores aos da disponibilidade de caixa bruta são garantidos pela disponibilidade de caixa líquida em "Recursos do Tesouro Nacional".

<sup>1</sup> Recursos detalhados no Anexo V - Disponibilidade de Caixa deste Relatório.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2012

| RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)   |  |   | R\$ milhares |
|--|--|---|--------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE A RCL   |              |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>   |  |   |              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 133.739.247  | 21,68%  |              |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%  | 233.817.739  | 37,90%  |              |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%   | 222.157.699  | 36,01%  |              |
| <b>DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ</b>   |  |   |              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 178.643  | 0,029%  |              |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>          | 1.684.228  | 0,273%  |              |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%   | 1.597.857  | 0,259%  |              |
| <b>DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA</b>   |  |   |              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 96.733   | 0,016%  |              |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>          | 987.093  | 0,160%  |              |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%   | 937.739  | 0,152%  |              |
| <b>DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL</b>  |  |   |              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 8.607.478  | 1,395%  |              |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>          | 13.572.534   | 2,200%  |              |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%   | 12.893.907   | 2,090%  |              |
| <b>DÍVIDA</b>  |  |   |              |
|  | VALOR  | % SOBRE A RCL   |              |
| Dívida Consolidada Líquida   | 1.082.714.146  | 175,50%   |              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | -  | -   |              |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  |  |   |              |
|  | VALOR  | % SOBRE A RCL   |              |
| Total das Garantias de Valores   | 132.964.791  | 21,55%  |              |
| Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%   | 370.160.009  | 60,00%  |              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |  |   |              |
|  | VALOR  | % SOBRE A RCL   |              |
| Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)            | 13.973.953   | 2,27%   |              |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | -  | -   |              |
| Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60% | 370.160.009  | 60,00%  |              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita                     | -  | -   |              |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  |  |   |              |
|  | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |              |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos   | 106.215.397  | 580.999.443   |              |

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2012**

PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JUNHO DE 2011, DA STN, QUE APROVOU A 4ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

|          |  |          |  |
|----------|--|----------|--|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;      | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.      |

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FPDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

### **2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

### **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

### **3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:**



a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

**4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

|          |  |          |  |
|----------|--|----------|--|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;      | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.      |

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### **5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”**

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   |              |   |
|---|--------------|---|
| <b>Dívida Mobiliária</b>  |              |   |
| <b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>                             | +21231.01.01 | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA  |
|   | +22211.01.00 | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA   |
|   |              | <b>Crítérios</b><br><i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>  |
| <b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>                                       | +11113.XX.XX | ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS   |
|   | -11113.07.00 | ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS   |
|   | -11113.14.XX | ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA   |
|   |              | <b>Crítérios</b><br><i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)<br/>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i> |
| <b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>                        | +212310101   | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA  |
|   | +222110100   | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA   |
|   |              | <b>Crítérios</b><br><i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>   |
| <b>Dívida Securitizada</b>  | +212310101   | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA  |
|   | +222110100   | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA   |
|   |              | <b>Crítérios</b><br><i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>  |
|   | +21231.01.02 | PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA  |
|   | +22211.02.00 | PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA   |
| <b>Dívida Mobiliária Externa</b>  | +21232.01.00 | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS  |
|   | +22221.01.00 | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOIRO NACIONAL   |
| <b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)</b> |              |   |
|   | +21221.04.02 | PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES /  |

ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN -  
CUSTO DAS RESERVAS

| <b>Dívida Contratual</b>  |  |  |
|---|--|--|
| <b>Dívida Contratual de PPP</b>   |  |  |
| <b>Demais Dívidas Contratuais</b>   |  |  |
| -   | -  |  |
| +21232.02.00  | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS   |  |
| +22222.00.00  | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS                          |  |
| +21231.02.01  | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS                        |  |
| +21231.02.02  | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS                      |  |
| +21231.02.03  | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPRES.T.INTERNOS CONTRAIDOS |  |
| +22212.00.00  | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS                          |  |
| <b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>   |  |  |
| +29511.01.00  | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR  |  |
| +29511.02.00  | RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR   |  |
| +29511.04.00  | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS   |  |
| +29521.01.01  | RP PROCESSADOS A PAGAR - NE  |  |
| +29521.01.02  | RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA   |  |
| +29241.01.01  | EMPENHOS A LIQUIDAR  |  |
| +29241.01.08  | EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO   |  |
| +29241.04.02  | VALORES LIQUIDADOS A PAGAR   |  |
| +29213.02.02  | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA  |  |
| <b>Critérios</b>  |  |  |
| <i>Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".</i> |  |  |
| <b>Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)</b>   |  |  |
| +21221.07.00  | PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS                       |  |
| +22244.07.00  | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS             |  |
| <b>Critérios</b>  |  |  |
| <i>Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).</i>   |  |  |
| <b>Outras Dívidas</b>   |  |  |
| Sem informação  |  |  |
| <b>DEDUÇÕES</b>   |  |  |

| <b>Ativo Disponível</b>                              |  |   |
|--|--|---|
| <b>Depósitos do TN no BCB</b>                        | +11112.01.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOUREO NACIONAL                      |
|  | +11112.03.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS  |
|  | +11112.04.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA               |
|  | + Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).    |   |
| <b>Depósitos à Vista</b>                             | +11112.99.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS   |
|  | <b>Crêterios</b><br>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".                     |   |
| <b>Arrecadação a Recolher</b>                        | Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar. |   |
| <b>Haveres Financeiros</b>                           |  |   |
| <b>Aplicações Financeiras</b>                        |  |   |
| Disponibilidades do FAT                              | +11112.99.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS   |
|  | +11113.12.00   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP            |
|  | +1112X.XX.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA   |
|  | +11231.00.00   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS   |
|  | +11251.04.00   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS                   |
|  | +11252.XX.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT                                  |
|  | +12231.00.00   | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                   |
|  | +12232.01.00   | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                |
|  | +12232.02.00   | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT |
|  | <b>Crêterios</b><br>Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".  |   |
| Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado | +24XXX.XX.XX   | PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO  |
|  | -11112.XX.XX   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO   |
|  | <b>Crêterios</b><br>Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"  |   |
|  | +11124.00.00   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES  |

FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| Recursos da Reserva Monetária  |              | Sem informação no Siafi.   |
| <b>Renegociação de Dívidas de Entes da Federação</b>                       |              |  |
| Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) | +11231.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                                      |
|  | +11238.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                           |
|  | +12231.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS            |
|  | +12238.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS |
|  |              | <b>Critérios</b>   |
|  |              | <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>                              |
|  |              | <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.</i>                        |
| Créditos da Lei nº 8.727/93  | +11231.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                                      |
|  | +11238.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                           |
|  | +12231.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS            |
|  | +12238.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS |
|  |              | <b>Critérios</b>   |
|  |              | <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>                              |
|  |              | <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.</i>   |
| Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)                       | +11231.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                                      |
|  | +11238.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                           |
|  | +12231.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS            |
|  | +12238.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS |
|  |              | <b>Critérios</b>   |
|  |              | <i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".</i>                              |
|  |              | <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).</i>          |
| Demais Dívidas Renegociadas  | +11231.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                                      |
|  | +11238.00.00 | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS                           |
|  | +12231.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS            |
|  | +12238.00.00 | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS |

**Cr terios**

Apenas os saldos cont beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordena o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Demais valores n o identificados em n vel de conta corrente como relacionados  s outras rubricas.

| <b>Demais Ativos Financeiros</b>      |                |   |
|---------------------------------------|----------------|---|
| Haveres Externos (Garantias)          | Sem informa o. |   |
| Outros Cr ditos Banc rios             | +11234.01.00   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS  |
|                                       | +11234.03.00   | ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS  |
|                                       |                | <b>Cr terios</b>  |
|                                       |                | Apenas os saldos cont beis da Unidade Gestora 170705 - "Coordena o-Geral de Fundos e Opera es Fiscais (COFIS)".   |
|                                       | +12231.00.00   | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS   |
|                                       | +12232.01.00   | ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS  |
|                                       |                | <b>Cr terios</b>  |
|                                       |                | Apenas os saldos cont beis da Unidade Gestora 170705 - "Coordena o-Geral de Fundos e Opera es Fiscais (COFIS)", e apenas os cr ditos concedidos ao BNDES, identificados em n vel de conta corrente. |
| <b>(-) Restos a Pagar Processados</b> |                |   |
|                                       | +29241.04.02   | EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR   |
|                                       | +29213.02.02   | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA   |
|                                       | +29511.02.00   | RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR   |
|                                       | +29521.01.01   | RP PROCESSADOS A PAGAR - NE   |
|                                       | +29521.01.02   | RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA  |

### 3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, AL NEA “C” E ART. 40,   1 

#### I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes  s garantias concedidas pelo Tesouro Nacional est o identificados no SIAFI, at  o m s de refer ncia, gest o Or amentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas cont beis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

#### II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes  s contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, est o identificados SIAFI, at  o m s de refer ncia, gest o Or amentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas cont beis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

#### Metodologia de Elabora o:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;
- b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
- I) Garantias Externas – São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;
- II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.
- d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:
- I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.
- II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.
- e) No 3º quadrimestre de 2012, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 9,5 bilhões –(7,7%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 8,7 bilhões (11,5%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados entre o BNDES e seus respectivos desembolsos – R\$ 1,9 bilhão, e operações relacionadas ao PROINVESTES com interveniência do Banco do Brasil S/A – R\$ 5,9 bilhões. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 0,8 bilhão (1,7%), justificada em grande parte pelos desembolsos ocorridos no período (1,4%) e pela variação cambial do período – (0,3%).
- f) No período foram assinados 34 (trinta e quatro) contratos de crédito externo por empresas estatais, estados e municípios, junto a Organismos Multilaterais e Agências Governamentais, sendo que em alguns contratos não se verifica a ocorrência de desembolso neste 3º quadrimestre de 2012, que desta forma não causam impacto no saldo



devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos são fruto dos desembolsos, amortizações e variação cambial ocorridos no período nos Contratos de Garantia Externa e Interna. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

#### JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ 1,00

| DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS  | SD Exercício Anterior    | 1º Quadrimestre          | 2º Quadrimestre          | 3º Quadrimestre          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Interna  | 41.641.069.980,79        | 41.098.206.317,91        | 43.053.068.914,86        | 43.069.958.415,50        |
| <b>CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL</b>   | <b>19.517.727.677,28</b> | <b>19.837.747.295,70</b> | <b>22.688.207.650,79</b> | <b>23.581.806.815,95</b> |
| A contragarantia é o prêmio de seguro  | 19.517.727.677,28        | 19.837.747.295,70        | 22.688.207.650,79        | 23.581.806.815,95        |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE   | 18.924.994.241,10        | 19.209.060.038,05        | 21.923.105.083,10        | 22.875.095.280,74        |
| Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB   | 552.368.902,45           | 556.916.541,41           | 598.612.687,51           | 600.234.034,59           |
| Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen                                   | 40.364.533,73            | 71.770.716,24            | 166.489.880,18           | 106.477.500,62           |
| <b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b> | <b>22.123.342.303,51</b> | <b>21.260.459.022,21</b> | <b>20.364.861.264,07</b> | <b>19.488.151.599,55</b> |
| Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente                  | 22.123.342.303,51        | 21.260.459.022,21        | 20.364.861.264,07        | 19.488.151.599,55        |
| BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)  | 6.277.090.275,04         | 6.080.427.275,53         | 5.862.364.137,70         | 5.688.120.031,12         |
| BNDES (Contrato nº 433/08)   | 5.194.238.374,43         | 5.070.080.593,31         | 4.958.524.190,12         | 4.843.235.116,13         |
| EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001   | 10.652.013.654,04        | 10.109.951.153,37        | 9.543.972.936,25         | 8.956.796.452,30         |
| <b>Total geral</b>   | <b>41.641.069.980,79</b> | <b>41.098.206.317,91</b> | <b>43.053.068.914,86</b> | <b>43.069.958.415,50</b> |

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

| DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS   | Data de assinatura | Data de Encerramento | Moeda de Origem | Valor Contratado Moeda de Origem | SD Exercício Anterior (R\$) | 1º Quadrimestre (R\$) | 2º Quadrimestre (R\$) | 3º Quadrimestre (R\$) |
|--|--------------------|----------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Externa  |                    |                      |                 |                                  | 8.554.902.939,96            | 8.487.564.035,72      | 9.060.154.575,37      | 8.705.218.938,29      |
| CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000  |                    |                      |                 |                                  | 7.150.516.419,87            | 7.141.269.515,96      | 7.637.439.310,71      | 7.378.073.807,39      |
| Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente  |                    |                      |                 |                                  | 7.150.516.419,87            | 7.141.269.515,96      | 7.637.439.310,71      | 7.378.073.807,39      |
| NIBNIB-100   | 17/07/2002         | 15/09/2017           | USD             | 100.000.000,00                   | 112.548.000,00              | 104.049.000,00        | 112.046.000,00        | 102.175.000,00        |
| NIBPIL 03/15 (NIB-60)  | 09/11/2005         | 15/11/2020           | USD             | 60.000.000,00                    | 96.469.714,26               | 97.292.571,41         | 98.949.714,26         | 93.417.142,82         |
| JBIC12.07.02   | 12/07/2002         | 14/03/2020           | JPY             | 45.000.000.000,00                | 440.679.330,61              | 501.896.069,55        | 550.893.596,45        | 470.861.352,07        |
| BID2023  | 19/03/2009         | 19/03/2029           | USD             | 1.000.000.000,00                 | 1.875.800.000,00            | 1.891.800.000,00      | 2.037.200.000,00      | 2.043.500.000,00      |
| BID1860  | 19/10/2007         | 19/10/2029           | USD             | 1.000.000.000,00                 | 1.875.800.000,00            | 1.832.681.250,00      | 1.973.537.500,00      | 1.915.781.250,00      |
| BID1608  | 23/09/2005         | 23/09/2025           | USD             | 1.000.000.000,00                 | 1.641.325.000,00            | 1.596.206.250,00      | 1.718.887.500,00      | 1.660.343.750,00      |
| BID1374  | 09/05/2002         | 09/05/2022           | USD             | 900.000.000,00                   | 1.107.894.375,00            | 1.117.344.375,00      | 1.145.925.000,00      | 1.091.995.312,50      |
| CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989   |                    |                      |                 |                                  | 1.404.386.520,09            | 1.346.294.519,76      | 1.422.715.264,66      | 1.327.145.130,90      |
| Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais |                    |                      |                 |                                  | 1.404.386.520,09            | 1.346.294.519,76      | 1.422.715.264,66      | 1.327.145.130,90      |
| BID841   | 12/12/1994         | 12/12/2019           | USD             | 400.000.000,00                   | 437.177.145,09              | 435.865.769,76        | 442.312.764,66        | 413.956.068,40        |
| BID1125  | 14/03/1999         | 14/03/2019           | USD             | 1.100.000.000,00                 | 967.209.375,00              | 910.428.750,00        | 980.402.500,00        | 913.189.062,50        |
| Total geral  |                    |                      |                 |                                  | 8.554.902.939,96            | 8.487.564.035,72      | 9.060.154.575,37      | 8.705.218.938,29      |

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

| Contratos de Garantia Assinados no 3º Quadrimestre/2012 |              |                         |        |                    |                 |                                    |  |
|---|--------------|-------------------------|--------|--------------------|-----------------|------------------------------------|--|
| Banco   | Contrato     | Mutuário                | SIAFI  | Data de assinatura | Moeda de Origem | Valor Contratado (moeda de origem) | Descrição  |
| JICA  | JICA BZ-P20  | Governo do Estado do PA | 502211 | 4/9/2012           | JPY             | 16.411.000.000,00                  | Projeto Ação Metrópole - segunda etapa   |
| BIRD  | 8117-BR      | Governo do Estado do RJ | 502199 | 5/9/2012           | USD             | 600.000.000,00                     | Adicional ao Programa Estadual de Transportes - PET 2  |
| BANK OF AMERICA   | BANKAMERI-MT | Governo do Estado de MT | 502215 | 10/9/2012          | USD             | 478.958.330,51                     | Reestruturação de parte das dívidas do Estado de Mato Grosso oriundas de leis federais   |
| BIRD  | 8155-BR      | Governo do Estado do RS | 502198 | 11/9/2012          | USD             | 480.000.000,00                     | Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul  |
| BIRD  | 8113-BR      | Governo do Estado de SE | 502197 | 13/9/2012          | USD             | 70.275.000,00                      | Programa Águas de Sergipe  |
| CAF   | CAF-RJN-PRV  | Governo do Estado do RJ | 502206 | 13/9/2012          | USD             | 319.675.000,00                     | Programa de Melhorias e Implantação da Infraestrutura Viária do Rio de Janeiro - Pro-Vias  |
| CAF   | CAF-RJN-NAT  | Governo do Estado do RJ | 502207 | 13/9/2012          | USD             | 100.000.000,00                     | Facilidade Regional de Financiamento para o Atendimento Imediato a Emergências Ocasionadas por Fenômenos Naturais                      |
| BID   | 2700/OC-BR   | CEEE-D                  | 502220 | 19/9/2012          | USD             | 130.556.650,00                     | Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-D |

|                 |              |                                    |        |            |     |                  |   |
|-----------------|--------------|------------------------------------|--------|------------|-----|------------------|---|
| AFD             | AFD CBR 1045 | CEEE-D                             | 502219 | 26/9/2012  | USD | 87.457.986,00    | Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-DISTRIBUIÇÃO |
| BIRD            | 8124-BR      | Governo do Estado do CE            | 502191 | 3/10/2012  | USD | 100.000.000,00   | Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III   |
| AFD             | AFD CBR 1042 | Governo do Estado do RJ            | 502212 | 9/10/2012  | USD | 394.500.000,00   | Apoio ao Programa de Integração e Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - PMU                                     |
| FIDA            | FIDA 1798-BR | Governo do Estado da PB            | 502214 | 17/10/2012 | SDR | 16.064.876,00    | Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE   |
| BID             | 2784/OC-BR   | Governo do Estado do TO            | 502204 | 19/10/2012 | USD | 40.431.000,00    | Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PMF/TO) - PROFISCO-TO  |
| BID             | 2752/OC-BR   | Município de Novo Hamburgo - RS    | 502200 | 26/10/2012 | USD | 23.910.000,00    | Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo - RS   |
| BID             | 2751/OC-BR   | Município de Colatina - ES         | 502201 | 26/10/2012 | USD | 11.000.000,00    | Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - ES  |
| BIRD            | 8149-BR      | Município de São Bernardo do Campo | 502193 | 29/10/2012 | USD | 20.820.000,00    | Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais - São Bernardo do Campo Project                               |
| BIRD            | 8191-BR      | Governo do Estado do RJ            | 502194 | 30/10/2012 | USD | 300.000.000,00   | Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF II                             |
| BIRD            | 8168-BR      | Município de Recife                | 502196 | 31/10/2012 | USD | 130.000.000,00   | Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública no Município de Recife  |
| KFW             | KFW - ELETRO | ELETROBRAS / ELETROSUL             | 502218 | 1/11/2012  | EUR | 45.948.095,72    | Complexo São Bernardo Tranches II e III   |
| CAF             | CAF-MAN-PRO  | Município de Manaus                | 502208 | 13/11/2012 | USD | 21.512.846,00    | Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Manaus  |
| BBVA            | BBVA/DEUT-TO | Governo do Estado do TO            | 502217 | 19/11/2012 | USD | 143.198.163,00   | Projeto de Infraestrutura Rodoviária - PIER   |
| CAF             | CAF-RJN-COP  | Governo do Estado do RJ            | 502210 | 22/11/2012 | USD | 120.666.000,00   | Projeto de Reforma e Adequação do Estádio do Maracanã para a Copa do Mundo 2014   |
| BIRD            | 8187-BR      | Governo do Estado de MG            | 502195 | 26/11/2012 | USD | 450.000.000,00   | Terceiro Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais  |
| CREDIT SUISSE   | CREDISUIS-MG | Governo do Estado de MG            | 502216 | 28/11/2012 | USD | 1.300.000.000,00 | Programa de Reestruturação da Dívida da CEMIG   |
| AFD             | AFD CBR 1046 | Governo do Estado de MG            | 502213 | 3/12/2012  | EUR | 300.000.000,00   | Programa de Apoio aos Investimentos em Infraestrutura de Serviços Básicos no Estado de Minas Gerais - CRC-CEMIG                                   |
| CAF             | CAF-RJN-ARC  | Governo do Estado do RJ            | 502209 | 5/12/2012  | USD | 200.000.000,00   | Programa Obras Complementares do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro   |
| BIRD            | 8185-BR      | Governo do Estado do TO            | 502192 | 6/12/2012  | USD | 300.000.000,00   | Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável no Estado do Tocantins - PDRIS  |
| BIRD            | 8177-BR      | Governo do Estado da BA            | 502221 | 18/12/2012 | USD | 700.000.000,00   | Programa de Inclusão e Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado da Bahia - PROINCLUSÃO   |
| BID             | 2324/OC-BR   | Governo do Estado de MT            | 502225 | 20/12/2012 | USD | 15.032.000,00    | Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO-MT   |
| BID             | 2850/OC-BR   | Governo do Estado do RS            | 502222 | 21/12/2012 | USD | 200.000.000,00   | Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFIS                                   |
| BID             | 2841/OC-BR   | Governo do Estado da BA            | 502224 | 21/12/2012 | USD | 600.000.000,00   | Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS II  |
| AFD             | AFD CBR 1043 | CEEE-GT                            | 502226 | 21/12/2012 | USD | 59.103.957,00    | Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Área de Abrangência da CEEE-GT                  |
| BANK OF AMERICA | BANKAMERI-SC | Governo do Estado de SC            | 502227 | 27/12/2012 | USD | 726.441.566,00   | Refinanciamento do Resíduo da Dívida do Estado de Santa Catarina  |
| BID             | 2813/OC-BR   | CEEE-GT                            | 502223 | 28/12/2012 | USD | 88.655.996,00    | Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Área de Abrangência da CEEE-GT                  |

| Contratos de Garantia Assinados no 2º Quadrimestre/2012 |              |                             |        |                    |                 |                                    |   |
|---|--------------|-----------------------------|--------|--------------------|-----------------|------------------------------------|---|
| Banco   | Contrato     | Mutuário                    | SIAFI  | Data de assinatura | Moeda de Origem | Valor Contratado (moeda de origem) | Descrição   |
| CAF   | CAF-FORT-PRO | Município de Fortaleza      | 502184 | 14/5/2012          | USD             | 50.000.000,00                      | Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Fortaleza                                     |
| CAF   | CAF-FORT-DRE | Município de Fortaleza      | 502185 | 14/5/2012          | USD             | 45.100.000,00                      | Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza  |
| BIRD  | 8128-BR      | Governo do Estado do PI     | 502181 | 15/5/2012          | USD             | 350.000.000,00                     | Programa de Desenvolvimento Sustentável do Piauí  |
| BID   | 2370/OC-BR   | Governo do Estado de RO     | 502188 | 25/5/2012          | USD             | 6.231.000,00                       | Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - PROFISCO-RO |
| BIRD  | 8135-BR      | Governo do Estado de PE     | 502182 | 18/6/2012          | USD             | 100.000.000,00                     | Projeto Pernambuco Rural Sustentável  |
| BID   | 2295/OC-BR   | Governo do Estado da BA     | 502183 | 27/6/2012          | USD             | 10.000.000,00                      | Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia - PDA  |
| BID   | 2482/OC-BR   | Município do Rio de Janeiro | 502186 | 5/7/2012           | USD             | 150.000.000,00                     | Programa de Urbanização de Assentamentos Populares - PROAP III  |
| AFD   | AFD 1031     | Município de Toledo         | 502187 | 31/7/2012          | EUR             | 9.463.000,00                       | Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo   |

| Contratos de Garantia Assinados no 1º Quadrimestre/2012 |              |                                 |        |                    |                 |                                    |  |
|---|--------------|---------------------------------|--------|--------------------|-----------------|------------------------------------|--|
| Banco   | Contrato     | Mutuário                        | SIAFI  | Data de assinatura | Moeda de Origem | Valor Contratado (moeda de origem) | Descrição  |
| JICA  | JICA BZ-P19  | SABESP                          | 502174 | 23/2/2012          | JPY             | 33.584.000.000                     | Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética  |
| BID   | 2646/OC-BR   | Governo do Estado do RJ         | 502175 | 20/3/2012          | USD             | 451.980.000                        | Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAM               |
| BID   | 2586/OC-BR   | Município São Bernardo do Campo | 502177 | 21/3/2012          | USD             | 21.600.000                         | Programa de Modernização e Humanização da Saúde do Município São Bernardo do Campo                   |
| CAF   | CAF-HORTOLAN | Município Hortolândia           | 502179 | 9/4/2012           | USD             | 22.132.000                         | Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia                       |
| BIRD  | 8142-BR      | Governo do Estado de PE         | 502176 | 13/4/2012          | USD             | 500.000.000                        | Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco                           |
| BID   | 2676/OC-BR   | Governo do Estado do AM         | 502178 | 16/3/2012          | USD             | 280.000.000                        | Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM III - Bacia do Igarapé do São Raimundo |

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

#### Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS  
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA  
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

#### **Operações de Crédito – Em Títulos**

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)  
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)  
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS  
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA  
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008  
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

#### **Cancelamentos de Operações de Créditos**

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

#### **5) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA – LRF, art. 55, inciso III alínea “a”, Anexo V**

As consultas são realizadas considerando os seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo, exceto quanto indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União e 59000 – Conselho Nacional do Ministério Público, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;

Os valores são apurados conforme os critérios mencionados e as regras de cálculo abaixo:

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a)  | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS<br>(b)  |
|---|--|--|
| <Grupo de Destinação de Recursos><br><br>(conforme "Composição dos Grupos de Destinação de Recursos" abaixo)    | $\Sigma$ <ul style="list-style-type: none"> <li>+11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [UG EX 170500]</li> <li>+11216.14.00 LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [UG EX 170500]</li> <li>+11216.17.00 LIMITE DE SAQUE RECURSOS DA DIVIDA PUBLICA e [UG EX 170500]</li> <li>+11216.20.00 LIMITE DE SAQUE BACEN e [UG EX 170500]</li> <li>+19329.09.02 CONTROLE APLICACAO FINANCEIRA CTU e [UG EX 170500]</li> <li>+19329.02.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS e [UG = 170500]</li> </ul> | $\Sigma$ <ul style="list-style-type: none"> <li>+29213.02.02 CREDITO EMPENHADO LIQ.A PAGAR-DOCUMENTO FOLHA</li> <li>+29241.04.02 VALORES LIQUIDADOS A PAGAR</li> <li>+29511.02.00 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADADO A PAGAR</li> <li>+29521.01.01 RP PROCESSADOS A PAGAR - NE</li> <li>+29521.01.02 RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA</li> <li>+29511.01.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR</li> </ul> |
| TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)  |  |  |
| Disponibilidade dos Fundos Constitucionais  | +11112.06.00 DISPONIBILIDADES FUNDOS CONSTITUCIONAIS   |  |
| Aplicações Financeiras - FAT/FUNCAFE/FNDE   | +11113.13.00 FUNDO DE APLIC.-EXTRAMERCADO FAT/FUNCAFE/FNDE   |  |
| Aplicações Financeiras - FCVS   | +11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS e [Órgão da UG = 25901]  |  |
| Aplicações Financeiras - Recursos para compra antecipada de câmbio  | +11124.00.00 APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUID.F  |  |
| Aplicações Financeiras - Demais   | $\Sigma$ <ul style="list-style-type: none"> <li>+11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS</li> <li>-11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS e [Órgão da UG = 25901]</li> <li>-11113.13.00 FUNDO DE APLIC.-EXTRAMERCADO FAT/FUNCAFE/FNDE</li> <li>+11112.01.22 RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS</li> <li>-19329.09.02 CONTROLE APLICACAO FINANCEIRA CTU</li> <li>+11123.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS EM TITULOS RESG IMED. (ME)</li> </ul>  |  |
| Outras obrigações do Tesouro Nacional (tributos a decompor1, incentivos a liberar, depósitos compulsórios etc.) |  | Item "RGF - Outras Obrigações Financeiras" e [UG = 170500]   |
| Receitas a Classificar  |  | +21411.00.00 RECEITAS A CLASSIFICAR  |
| Recursos da conta única pertencentes a entidades com Termo de Cooperação Técnica                                | +21216.18.00 RECURSOS VINCULADOS - ENTIDADES TCT   | +21216.18.00 RECURSOS VINCULADOS - ENTIDADES TCT   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Recursos da conta única a liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o MPU* | <p>Σ</p> <p>+11216.01.00 = RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.04.00 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.12.XX = RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.14.00 = LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.22.00 = RECURSOS A RECEBER PARA PAGTO DE RP- INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.27.00 = RECURSO A RECEBER FORM.C/OUTRO ENTE- INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]</p> | <p>Σ</p> <p>+11216.01.00 = RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.04.00 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.12.XX = RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.14.00 = LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.22.00 = RECURSOS A RECEBER PARA PAGTO DE RP- INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]<br/> +11216.27.00 = RECURSO A RECEBER FORM.C/OUTRO ENTE- INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]</p> |
| Outras Disponibilidades e Outras Obrigações  | <p>Σ</p> <p>+11111.00.00 CAIXA<br/> +11121.00.00 CAIXA (Moeda Estrangeira)<br/> +11112.99.00 OUTRAS CONTAS<br/> +11122.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO (Moeda Estrangeira)<br/> '+11112.01.XX + 11112.03.XX + 11112.04.XX + (19329.09.02 - 11112.01.22) - {[ (11216.04.00 + 11216.14.00 + 11216.17.00 + 11216.20.00 + 19329.09.02) e UG EX 170500] + [(19329.02.00) e UG = 170500] + (linha:"Recursos da conta única a liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o MPU") + 21216.18.00}</p>  | <p>Σ</p> <p>Item "Depósitos - Bloqueio de Transf Constituc" e [UG EX 170500];<br/> Item "Valores em Trânsito Exigíveis" e [UG EX 170500];<br/> Item "Outros Valores Pendentes" e [UG EX 170500];<br/> Item "Passivo Financeiro a Longo Prazo";<br/> Item "RGF - Outras Obrigações Financeiras" e [UG EX 170500].</p>  |
| TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)   |   |   |

Composição dos itens de informação citados:

| Informações                                     | Contas Contábeis  |
|---|---|
| Item "RGF - Outras Obrigações Financeiras"      | 199965101,199965102,199965103,199965104,199965105,199965106,199965198,211230500,211230800,211230900,211410000,211420000,211430000,211440000,211450000,211450000,211460100,211460200,211470000,211480000,211490100,211490200,211490300,211490400,211490500,211490600,211490700,211490801,211490802,211490803,211490804,211490900,211491000,211491101,211491102,211491103,211491104,211491105,211491106,211491107,211491108,211491109,211491110,211491111,211491112,211491113,211491114,211491115,211491116,211491117,211491118,211491119,211491120,211491121,211491122,211491123,211491124,211491201,211491202,211491203,211491204,211491205,211491206,211491207,211491208,211491209,211491210,211491211,211491212,211491213,211491214,211491215,211491300,211491400,211491500,211491600,211491700,21149192000,211492100,211492200,211492300,211492400,211492400,211499900,212111901,212111902,212112101,212112102,212140601,212140602,212140603,212140603,212140800,212140900,212141200,212141300,212141900,212142200,212160600,212180100,212190100,212190200,212190700,212191001,212191002,212191400,212191500,212196003,212196014,212196015,212196016,212197001,212197002,212197099,212198001,212198002,212198003,212198004,212198005,212198006,212198007,212198008,212198009,212198010,212198011,212198012,212198013,212198014,212198015,212198016,212198017,212198018,212198019,212198020,212198021,212198022,212198023,212198024,212198025,212198026,212198026,212198027,212198027,212198028,212198029,212198030,212198031,212198032,212198033,212198034,212198038,212198039,212198040,212198041,212210200,2122210300,2122217001,212240000,212250000,212260000,212280000,212290000,212710100,212720100,212730100 |
| Item "Depósitos - Bloqueio de Transf Constituc" | 211300000,211610100,211610200   |
| Item "Valores em Trânsito Exigíveis"            | 212650000,212660000,212670000,212680100,212680200,212680300,212640200,212690000,212630000,212620000,212610000,212640100   |
| Item "Outros Valores Pendentes"                 | 214900000   |
| Item "Passivo Financeiro a Longo Prazo"         | 221220000,221240000,222620100,222610100,222630100,221290000,221280000,221270400,221270300,221270100,221210000,222310400   |

Composição dos GRUPOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS a partir dos códigos de destinação de recursos e seus detalhamentos:

**Composição dos Grupos de Destinação de Recursos**

| 1. Recursos vinculados à Educação                         |   |           |   |
|---|---|-----------|---|
| 12  | RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO   | 12        | RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO   |
| 13  | CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO  | 13 (1)    | CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO  |
| 21  | RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA  | 21        | RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA  |
| 93  | PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.   | 93        | PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.   |
| 2. Recursos vinculados à Seguridade Social                |   |           |   |
| 06  | CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS  | 06        | CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS  |
| 17  | REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTÁRIAS MONTEPIO CIVIL   | 17        | REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTÁRIAS MONTEPIO CIVIL   |
| 18  | CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS   | 18-033907 | CONC.PROG. SEGURIDADE SOCIAL  |
|   |   | 18-033908 | CONC.PROG. COTA DE PREVIDENCIA(SEGUR.SOCIAL)  |
|   |   | 18-033909 | CONC.PROG. FNS(FUNDO NACIONAL DE SAUDE)   |
| 22  | RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS  | 22        | RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS  |
| 23  | CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES  | 23        | CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES  |
| 25  | CONTR.E ADIC. S/A REC.DE CONC.DE PROGNOSTICOS   | 25        | CONTR.E ADIC. S/A REC.DE CONC.DE PROGNOSTICOS   |
| 39  | ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS   | 39-209262 | ALIENACOES BENS APREENDIDOS-SEGURIDADE SOCIAL   |
|   |   | 39-191372 | MPS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |
| 40  | CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP   | 40-171431 | CONTRIB.PIS/PASEP-SEG.DESEMP./ABONO   |
| 51  | CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS  | 51        | CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS  |
| 53  | CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL   | 53        | CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL   |
| 55  | CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA   | 55        | CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA   |
| 56  | CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR   | 56        | CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR   |
| 69  | CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.   | 69        | CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.   |
| 84  | Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa | 84        | Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa |
| 3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras |   |           |   |
| 43  | REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL  | 43        | REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL  |
| 44  | TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOURO NACIONAL   | 44        | TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOURO NACIONAL   |
| 46  | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA  | 46        | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA  |



|   |   |           |   |
|---|---|-----------|---|
| 47  | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVICOS | 47        | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVICOS |
| 48  | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA      | 48        | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA      |
| 49  | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS | 49        | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS |
| 52  | RESULTADO DO BACEN                            | 52        | RESULTADO DO BACEN                            |
| 59  | REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS | 59        | REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS |
| 60  | RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO    | 60        | RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO    |
| 61  | CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO                  | 61        | CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO                  |
| 64  | TITULOS DA DIVIDA AGRARIA                     | 64        | TITULOS DA DIVIDA AGRARIA                     |
| 67  | NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE | 67        | NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE |
| 71  | REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB | 71        | REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB |
| 73  | REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN. | 73        | REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN. |
| 88  | REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL | 88        | REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL |
| 89  | REC.OPER.OF.CRED.- RETORNO REF.DIV.CLUB.PARIS | 89        | REC.OPER.OF.CRED.- RETORNO REF.DIV.CLUB.PARIS |
| <b>4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos</b>  |   |           |   |
| 62  | REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS       | 62        | REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS       |
| 63  | REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZACOES           | 63        | REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZACOES           |
| 65  | ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FND                | 65        | ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FND                |
| 87  | ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS    | 87        | ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS    |
| <b>5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos</b> |   |           |   |
| 01  | IMPOSTO S/RENDA E S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 01        | FPM/FPE/IPI E FUNDOS CONSTITUCIONAIS          |
| 02  | IMPOSTO TERRITORIAL RURAL                     | 02        | IMPOSTO TERRITORIAL RURAL                     |
| 11  | CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE         | 11-017337 | CIDE COMBUSTIVEIS-ESTADOS/MUNICIPIOS          |
| 13  | CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO              | 13-150071 | QUOTA ESTADUAL/MUNICIPAL DO SALARIO-EDUCACAO  |
| 18  | CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS | 18-033905 | CONC.PROG. ESTADOS (SEC.EST.ESPORTES)         |
|   | CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS | 18-033910 | TRANSF.A CLUBES SOCIAIS-ART2º.IV,B L.11345/06 |
| 19  | IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO          | 19        | IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO          |
| 29  | RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES           | 29-442081 | SFB-CONC.FLONAS-DEMAIS VALORES-ESTADOS        |
|   |   | 29-442082 | SFB-CONCESSAO FLONAS-DEMAIS VALORES-MUNICIPIO |
| 34  | COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS  | 34-001198 | INDENIZ.ITAIPU-ESTADOS/MUNICIPIOS             |
|   |   | 34-032000 | COMP.FINANC.REC.HIDRICOS-ESTADOS              |
|   |   | 34-032001 | COMP. FINANC.- REC.HIDRICOS MUNICIPIOS        |
| 41  | COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS  | 41-032000 | COMP.FINANC.REC.MINER. EST/MUN                |
| 42  | COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL  | 42-032284 | ROYALTIES - EST/MUN LEI 9478/97               |
|   |   | 42-032290 | PART.ESP. - EST/MUN LEI 9478/97 - ART.50      |
| 45  | REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL   | 45-731040 | ROYALT.PETRÓLEO AREAS DO PRÉ-SAL-EST/MUN      |
|   |   | 45-731041 | PARTIC.ESPECIAL-AREAS DO PRÉ-SAL-EST/MUN      |
| <b>6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)</b>  |   |           |   |
| 54  | CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL  | 54        | CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL  |
| <b>7. Recursos de Doações</b>   |   |           |   |
| 94  | DOACOES PARA COMBATE A FOME                   | 94        | DOACOES PARA COMBATE A FOME                   |
| 95  | DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS           | 95        | DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS           |
| 96  | DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC | 96        | DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC |
| <b>8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas</b>   |   |           |   |
| 11  | CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE         | 11 (2)    | CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE         |
| 15  | CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA | 15        | CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA |
| 16  | REC.OUTORGA DE DIR.DE USO DE REC.HIDRICOS-ANA | 16        | REC.USO REC.HID                               |
| 18  | CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS | 18 (3)    | CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS |
| 20  | CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS   | 20        | CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS   |
| 27  | CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO       | 27        | CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO       |
| 29  | RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES           | 29 (4)    | RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES           |
| 30  | CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL  | 30        | CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL  |
| 33  | RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO | 33        | RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO |
| 34  | COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS  | 34 (5)    | COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS  |
| 37  | COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL.DOS COMB        | 37        | COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL.DOS COMB        |

|   |   |           |   |
|---|---|-----------|---|
| 38  | COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS        | 38        | COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS        |
| 40  | CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP     | 40-171432 | CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP (BNDES)             |
| 41  | COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS  | 41 (7)    | COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS  |
| 42  | COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL  | 42 (8)    | COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL  |
| 45  | REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL   | 45 (15)   | REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL   |
| 50  | RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS | 50        | RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS |
| 72  | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS               | 72 (9)    | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS               |
| 74  | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA      | 74 (10)   | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA      |
| 75  | TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS                   | 75 (11)   | TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS                   |
| 76  | OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS                  | 76 (12)   | OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS                  |
| 80  | RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS  | 80        | RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS  |
| 81  | RECURSOS DE CONVENIOS                         | 81        | RECURSOS DE CONVENIOS                         |
| 82  | RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES    | 82        | RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES    |
| 83  | PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS       | 83        | PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS       |
| 85  | DESV.PARCIAL DE REC.DA COTA-PARTE COMP.FINAN  | 85        | DESV.PARCIAL DE REC.DA COTA-PARTE COMP.FINAN  |
| 86  | OUTRAS RECEITAS VINCULADAS                    | 86 (14)   | OUTRAS RECEITAS VINCULADAS                    |
| 92  | SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO | 92        | SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO |
| <b>9. Outros Recursos Vinculados a Fundos</b> |   |           |   |
| 18  | CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS | 18-033901 | CONC.PROG.FUNPEN (FUNDO PENITENC.NACIONAL)    |
|   |   | 18-033902 | CONC.PROG.FNC(FUNDO NACIONAL DA CULTURA)      |
|   |   | 18-033903 | CONC.PROG.FIES (FUNDO FINAN.AO ESTUD.ENSINO)  |
|   |   | 18-110244 | RECEITA SORTEIOS ENTID.FILANTROPICAS-FNCA     |
|   |   | 18-200333 | RECEITA SORTEIOS ENTID.FILANTROPICAS-FUNPEN   |
|   |   | 18-200401 | RECEITA SORTEIOS ENT.FILANTR-FUND.DIR.DIFUSOS |
|   |   | 18-340001 | RECEITA SORTEIOS ENTID. FILANTROPICAS-FNC     |
| 29  | RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES           | 29-011000 | RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) FNC/FSA           |
|   |   | 29-024000 | RECEITA DE OUTORGA(ANATEL)FNDCT-CT ES         |
|   |   | 29-041000 | RECEITA DE OUTORGA (ANATEL)FUST               |
|   |   | 29-203003 | FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICA        |
|   |   | 29-249013 | CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/20        |
|   |   | 29-442080 | FNDF-RECEITA CONCESSAO FLORESTAS NACIO        |
| 31  | SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAF     | 31        | SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAF     |
| 32  | JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF | 32        | JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF |
| 34  | COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS  | 34-024183 | COMP.FINANC.REC.HIDRICOS-FNDCT-CT-HIDRO       |
|   |   | 34-024198 | INDENIZ.ITAIPUFNDCT-CT-HIDRO                  |
|   |   | 34-249013 | CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001      |
| 35  | COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE | 35        | COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE |
| 39  | ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS                 | 39 (6)    | ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS                 |
| 41  | COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS  | 41-024184 | COMP.FINANC.REC.MINER.MCT/FNDCT               |
|   |   | 41-249013 | CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001      |
|   |   | 41-024287 | ROYALT.-LEI 9478/97-ART.49,I-FNDCT-CT-PETRO   |
|   |   | 41-024289 | ROYALT.-LEI 9478/97-ART.49,II-FNDCT-CT PETRO  |
| 42  | COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL  | 42-249013 | CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001      |
| 45  | REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL   | 45-719030 | FUNDO SOCIAL/PR                               |
| 57  | RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS           | 57        | RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS           |
| 58  | MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF | 58        | MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF |
| 66  | OUTROS RECURSOS VINCULADOS                    | 66-041000 | SUPERAVIT EXERCICIOS ANTERIORES-FUNTTTEL      |
| 72  | OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS               | 72-012069 | CONTRIB. P/O FUNDO AEROVIARIO-ANAC            |
|   |   | 72-024301 | CT INFO-ART.35 DO DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT   |
|   |   | 72-024302 | CT INFO-§3º,ART.37 DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT  |
|   |   | 72-024303 | CT INFO-§3º,ART.10 DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT  |
|   |   | 72-024304 | CONTRIBUICOES CT-ENERGIA-FNDCT                |
|   |   | 72-024305 | CONTRIBUICOES CT-INFORMATICA-FNDCT            |
|   |   | 72-024306 | CONTRIBUICOES CT-AMAZONIA-FNDCT               |
|   |   | 72-024307 | CONT.P/LIC.USO TECNOL.CT-VERDE AMARELO-FNDCT  |

|    |  |           |   |
|----|--|-----------|---|
|    |  | 72-024308 | CONTRIBUICOES CT-AERONAUTICO-FNDCT            |
|    |  | 72-024309 | CONTRIBUICOES CT-AGRONEGOCIO-FNDCT            |
|    |  | 72-024310 | CONTRIBUICOES CT-BIOTECNOLOGIA-FNDCT          |
|    |  | 72-024311 | CONTRIBUICOES CT-SAUDE-FNDCT                  |
|    |  | 72-041310 | CONT.S/RE.BRT.EMP.PREST.SERV.TEL.-FUNTTEL     |
|    |  | 72-041902 | CONTR.S/REC.OP.BRT.EMP.PREST.SERV.TELEC.-FUST |
|    |  | 72-249010 | FNDCT/CT AMAZONIA-§3º,ART.7º,DEC 6.008/06     |
|    |  | 72-249011 | FNDCT/CT AMAZONIA-ART.31 DO DEC 6.008/06      |
|    |  | 72-249012 | FNDCT/CT AMAZONIA-§3º,ART.35 DO DEC.6.008/06  |
|    |  | 72-249013 | CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001      |
|    |  | 72-249014 | CT-VERDE AMARELO-PROGR.INOVACAO P/COMPETITIV. |
|    |  | 72-249015 | CONT.REC.BRT.EMP.PREST.SERV.TEL.FUNTTEL/FNDCT |
|    |  | 72-700111 | FUNDO NAVAL                                   |
| 74 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA   | 74-016067 | TX.FISCALIZACAO-FUNDO DO EXERCITO             |
|    |  | 74-020172 | MULTA DE TRANSITO-FUNSET                      |
|    |  | 74-020246 | MJ SENTENCAS PENAS CONDENATORIAS-FUNPEN       |
|    |  | 74-020256 | MJ DECORRENTES DE QUEBRA DE FIANCA-FUNPEN     |
|    |  | 74-030911 | MULTAS LEI 10.703/2003-FNSP                   |
|    |  | 74-038298 | MULTAS PREV.LEG.SEG.DESEMP.E AB.SALARIAL-FAT  |
|    |  | 74-038338 | MULTA CONTRIBUICAO SOCIAL-LC 110/01-FAT       |
|    |  | 74-110071 | MULTAS PREVISTAS LEI DO SERVICO MILITAR-FSM   |
|    |  | 74-120069 | MJ CODIGO BRASILEIRO DE AERONAUT-F.AEROV.ANAC |
|    |  | 74-120320 | MJ DE ARRENDAMENTOS/OUTRAS MULTAS-F.AERON.    |
|    |  | 74-120520 | MULTAS PREV COD BRAS AERON.- FDO.AERONAUTICO  |
|    |  | 74-253003 | TX.SAUDE SUPLEM/MLT AUTO INFR/RESSARC SUS-ANS |
|    |  | 74-270031 | TX.FISCALIZACAO PRODUTOS CONTROLADOS-FUNAD    |
|    |  | 74-270032 | TX.FISCALIZACAO PROD.CONTROLADOS-DPF          |
|    |  | 74-300905 | MJ PREV.LEG.DEFESA DIREITOS DIFUSOS/SDE       |
|    |  | 74-300906 | MJ PREV.LEG.DEFESA DIREITOS DIFUSOS TRAB/SDE  |
|    |  | 74-419020 | FUST-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.    |
|    |  | 74-429020 | FNC-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.     |
|    |  | 74-449010 | MULTAS PREVISTAS NA LEI NR 9.605/98-FNMA      |
| 75 | TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS                | 74-702307 | MJ INFRACOES TRAFEGO MARITIMO-FUNDO NAVAL     |
|    |  | 75-039000 | TX.UTIL.SIST.ELETR.CONTR.ARREC.FRETE MAR.MERC |
|    |  | 75-110071 | FUNDO DO SERVICO MILITAR                      |
|    |  | 75-017294 | TAXA SISCOMEX-FUNDAF-SRFB                     |
| 76 | OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS               | 76-012069 | RENDAS FUNDO AEROVIARIO                       |
|    |  | 76-038204 | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO SINDICAL-FAT       |
|    |  | 76-121031 | CONTRIB.AO PROGR.DE ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE   |
|    |  | 76-700113 | FUNDO DE DESENV.ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO  |
| 78 | FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES | 78 (13)   | FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES    |
| 79 | FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA  | 79        | FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA     |
| 86 | OUTRAS RECEITAS VINCULADAS                 | 86-249010 | MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNDCT   |
|    |  | 86-449011 | MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNMA    |
|    |  | 86-529310 | MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-F.NAVAL |

---

**10. Recursos do Tesouro Nacional**

|    |  |           |   |
|----|--|-----------|---|
| 00 | RECURSOS ORDINARIOS                        | 00        | RECURSOS ORDINARIOS                           |
| 29 | RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES        | 29-017000 | RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) DEMAIS RECEITAS   |
|    |  | 29-032281 | BONUS DE ASSIN.CONTRAT.DE CONCESSAO-ANP/STN   |
|    |  | 29-392070 | RECEITA CONC.MALHA FERROV-PARC.UNIAO(5%)      |
| 78 | FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES | 78-980000 | TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC.  |
| 86 | OUTRAS RECEITAS VINCULADAS                 | 86-711010 | OUT.REC.ORIGINARIAS-TARIFA EMB.INTERNAZIONALE |
|    |  | 86-980000 | CESSAO A TIT.ONEROSO ATIV.PESQ/LAVRA PETROLEO |
| 97 | DIVIDENDOS UNIAO                           | 97        | DIVIDENDOS UNIAO                              |
| 98 | DESVINCULACAO DE RECURSOS                  | 98        | DESVINCULACAO DE RECURSOS                     |

**11. Recursos a Classificar**

66  
77 FONTE A CLASSIFICAR  
90 RECURSOS DIVERSOS

66  
77 FONTE A CLASSIFICAR  
90 RECURSOS DIVERSOS

- (1) fonte 13, exceto o detalhamento 150071.  
 (2) fonte 11, exceto o detalhamento 017337.  
 (3) fonte 18, exceto os detalhamentos 033901, 033902, 033903, 033905,033907,033908,033909, 033910,110244,200333,200401 e 340001.  
 (4) fonte 29, exceto os detalhamentos 017000,032281,392070,442081, 442082, 011000, 024000, 041000, 203003, 249013 e 442080.  
 (5) fonte 34, exceto os detalhamentos 001198,032000, 032001, 024183, 024198 e 249013.  
 (6) fonte 39, exceto os detalhamentos 209262 e 191372.  
 (7) fonte 41, exceto os detalhamentos 032000, 024184, 249013, 024287 e 024289.  
 (8) fonte 42, exceto os detalhamentos 032284, 032290 e 249013.  
 (9) fonte 72, exceto os detalhamentos 012069, 024301 a 024311, 041310, 041902, 249010 a 249015 e 700111.  
 (10) fonte 74, exceto os detalhamentos 016067, 020172, 020246, 020256, 030911, 038298, 038338, 110071, 120069, 120320, 120520, 253003, 270031, 270032, 300905, 300906, 419020, 429020, 449010 e 702307.  
 (11) fonte 75, exceto os detalhamentos 039000, 110071 e 017294.  
 (12) fonte 76, exceto os detalhamentos 012069, 038204, 121031 e 700113.  
 (13) fonte 78, exceto o detalhamento 980000.  
 (14) fonte 86, exceto os detalhamentos 711010,980000, 249010, 449011 e 529310.  
 (15) fonte 45, exceto os detalhamentos 731040,731041 e 719030.

**6) DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR – LRF, art. 55, inciso III alínea “b”, Anexo VI**

Além dos valores provenientes do Anexo V – Disponibilidade de Caixa, utilizam-se os seguintes critérios na apuração:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo;
- Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União e 59000 – Conselho Nacional do Ministério Público;

Os critérios acima, conforme o caso, são usados como “filtros” na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

| Informações  | Contas Contábeis              |
|--|-------------------------------|
| RP Processados de Exercícios Anteriores  | 295110200,295210101,295210102 |
| RP Processados do Exercício  | 292410402,292130202           |
| RP Não Processados do Exercício (inscritos no exercício)                         | 195310100,195310200           |
| RP Não Processados de Exercícios Anteriores (inscritos em exercícios anteriores) | 295110100                     |
| Cancelamento de Empenho por Insuficiência de Caixa                               | 192410190                     |

**7) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48**

As informações são obtidas dos Anexos I a VI.